



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE Nº 2/97, DE 17 DE Dezembro DE 1998.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1062/98 aprovado em reunião Plenária realizada em 14/12/98 exarado no Processo nº 16205758/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização ao **COLÉGIO SAED** - Sistema Atualizado de Educação, localizado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, nº 120, Centro, em Bela Vista de Goiás, DRE de Aparecida de Goiânia, mantido pelo Sistema Atualizado de Educação Ltda, para ministrar por um período de 04(quatro) anos letivos a partir de 1998, como segue:

I- Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série

II- Ensino Médio, seriado anual

III- Educação de Jovens e Adultos no nível Fundamental de 5ª a 8ª série

IV- Educação de Jovens e Adultos no nível Médio.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar com veto do artigo 85 por se tratar de matéria regida por legislação específica e o Currículo Pleno do referido Estabelecimento de Ensino, com vigência a partir do ano letivo de 1998, para fins de validação dos atos praticados.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir de sua data de aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de *Dezembro* de 1998.

IOLANY CAROLINA NUNES
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLÁRITA FERREIRA CARVALHO ASSIS
DALVA DE CASTRO PINTO
DÓRIS CINTRA
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
LACY GUARACIABA MACHADO
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

HOMOLOGO